



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.088, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

EULALIO POLACO ILEK, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1.º - Fica o executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade, do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 241.000,00 (Duzentos e quarenta e um mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| <u>0202</u> 020201 08.244.0003.2003 3.1.90.04.00 (10) | <u>DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</u> PROMOÇÃO SOCIAL Manutenção da Unidade Contratação por Tempo Determinado | R\$ | 25.000,00 |
| <u>0204</u> 020401 04.123.0006.2008 3.1.90.11.00 (22) | <u>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</u> CONTABILIDADE E FINANÇAS Manutenção da Unidade Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil | R\$ | 13.000,00 |
| <u>0206</u> 020601 04.122.0008.2010 3.1.90.11.00 (38) | <u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u> GABINETE DO DECET E DEPENDENCIAS Manutenção da Unidade Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil | R\$ | 1.000,00 |
| <u>0206</u> 020607 12.361.0017.2017 3.3.90.39.00 (84) | <u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u> TRANSPORTE ESCOLAR Manutenção Contunuada Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica | R\$ | 96.000,00 |
| <u>0207</u> 020701 10.301.0022.2020 3.3.90.30.00 (103) | <u>DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO</u> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Manutenção Continuada Material de Consumo | R\$ | 10.000,00 |
| <u>0207</u> 020703 10.301.0025.2022 3.3.50.43.00 (114) | <u>DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO</u> PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA Manutenção Continuada Subvenções Sociais | R\$ | 10.000,00 |
| <u>0207</u> 020703 10.301.0025.2022 3.3.50.43.00 (115) | <u>DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO</u> PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA Manutenção Continuada Subvenções Sociais | R\$ | 81.000,00 |
| <u>0208</u> 020701 15.451.0026.2023 | <u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</u> ENGENHARIA, OBRAS E CONSEV. EM GERAL Manutenção Continuada | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.088, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

(Fls 02)

| | | |
|---------------------------|----------------------|-----------------------|
| 3.1.90.13.00 (122) | Obrigações Patronais | R\$ 5.000,00 |
| | TOTAL | R\$ 241.000,00 |

Artigo 2.º - O crédito adicional suplementar acima mencionado será coberto com excesso de arrecadação a se verificar no exercício vigente, conforme artigo 43, inciso I e III da Lei 4.320/64.

Artigo 3.º - Ficam alterados os anexo do PPA (Descrição dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos), ficando seus valores convalidadas as duas Leis de origem.

Artigo 4.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 28 de Novembro de 2008.

EULALIO POLACO ILEK
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 28 de Novembro de 2008.
/acm.